



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360413170254271
04/03/2022 13:28:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:28:54
0503000503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: CRECHE ESCOLAR BEM-TE-VI
CNPJ: 04.784.835/0001-30

FAVORECIDO: PAULA MARCAL FALEIRO
CPF: 070.154.856-80
AGENCIA: 2818-5 - AVENIDA JOAO CESAR MG
CONTA: 51.951-0
DATA DE PAGAMENTO: 04/03/2022
VALOR CREDITADO (R\$): 1.558,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.BF1.1FA.631.5D9.B50

Transação efetuada com sucesso por: J8217168 MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL			Competência	Fevereiro/2022
Empresa 0028 CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM-TE-VI Rua SARAH KUBISTCHECK , 350 - DARCY VARGAS			Divisão R.H.	002.000.000
Contagem MG 32372-200 CNPJ: 04.784.835/0001-30			Função	EDUCADORA INFANTIL

Nº Reg.	Chapa	Nome
00094		PAULA MARCAL FALEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALÁRIO NORMAL	30,00	1.567,84	
022	SALÁRIO FAMÍLIA	2,00	112,94	
100	ARREDONDAMENTO DO MÊS		0,30	
101	I.N.S.S.	7,84		122,92
113	ARREDONDAMENTO DO MÊS ANTERIOR			0,16

RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base 1.567,84	Sal. Contribuição 1.567,84	Total de Vencimentos 1.681,08	Total de Descontos 123,08
Base Cál. F.G.T.S	F.G.T.S do Mês 125,42	Base Cál. I.R. 1.065,74	LÍQUIDO A RECEBER	1.558,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/03/2022

DATA

Paula Marcal Faleiro

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

Ana Juliá Brunici MG 52.623.585
Barbara M Santos (CI) MG 7536.628

gracilo lucivane da silva



REGISTRO DE PONTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-TE-VI

NOME DO FUNCIONÁRIO: PAULA MARÇAL FALEIRO

MÊS/ ANO:
FEVEREIRO /2022

HORÁRIO DE TRABALHO		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA

DIA	DIA SEMANA	1º EXPEDIENTE		2º EXPEDIENTE		HORA EXTRAS		ASSINATURA
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	TERÇA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
2	QUARTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
3	QUINTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
4	SEXTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
5	SABADO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6	DOMINGO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7	SEGUNDA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
8	TERÇA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
9	QUARTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
10	QUINTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
11	SEXTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
12	SABADO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13	DOMINGO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14	SEGUNDA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
15	TERÇA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
16	QUARTA							
17	QUINTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
18	SEXTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
19	SABADO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
20	DOMINGO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
21	SEGUNDA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
22	TERÇA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
23	QUARTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
24	QUINTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
25	SEXTA	07:00	12:00	13:00	16:48			Paula
26	SABADO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
27	DOMINGO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
28	SEGUNDA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Paula Marçal Faleiro

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

Gerado Lucivane da Silva

Ana Juliete Brien (CI) MG 52.623.583
 Barbara J Santos (CI) MG 75.366.28



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) Paula Marça Faleiro
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/194 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 01 (um) dias, a partir de 16/02/2022 por motivo de doença CID. J00 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de _____ / _____ / _____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE: _____
DATA: 16/02/2022
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:
Dra. Mary Betimides Azevedo
CRM-MG 77030
CONTROLE 7084533



UBS Burmeco Juntos

TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA PESQUISA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-COV-2

NOME DO USUÁRIO: Paula Marçal Faleiro 2ª via

CPF: 07015485680 NASCIMENTO: 25/10/85 SEXO: F (M)

Comunidade Escolar? Sim Não

Se sim, nome da Escola: Cresce Bem - Ju - vi

Metodologia: Imunocromatografia rápida

Amostra: Swab Nasofaríngeo

Data dos Primeiros sintomas: 13/02

Resultado: Reagente Não Reagente
solicitado RT-PCR? Sim Não

Responsável pela execução do teste: _____

Assinatura / Carimbo: _____

Data de execução/liberação do resultado: 16/02

Nota: Os testes rápidos de antígeno podem ser usados para o diagnóstico na fase aguda da doença (geralmente recomendado do 1º ao 8º dia após início dos sintomas). Ref: a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.598, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Os resultados negativos devem ser analisados em conjunto com fatores adicionais do paciente, como histórico de exposição à COVID-19, sintomas clínicos, resultados de testes adicionais para ajudar a orientar o diagnóstico do paciente. Ref: Manual do diagnóstico da COVID-19 - versão 4 (abril/2021) SES/MG.